



**Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência –
PIBID/UFDPAr**

EDITAL 002/2020

**Seleção de alunos bolsistas e
alunos voluntários para o
Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à
Docência-PIBID/UFDPAr em
conformidade com Edital
CAPES nº02/2020**

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e em consonância com a Portaria Capes nº259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 02/2020/CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de alunos de iniciação à docência dos Subprojetos nas áreas prioritárias de Alfabetização, Biologia e Matemática, coordenados pelas licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas e Matemática, respectivamente, e que compõem o Projeto Institucional do PIBID/UFDPAr

1. Objeto

Selecionar alunos bolsistas e alunos voluntários para as atividades de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro dos Subprojetos das licenciaturas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID.

2. Do Programa PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013, Portaria Capes 259/2019 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID/UFDPAr é um programa que visa fortalecer a formação inicial dos professores em nível superior a partir da inserção de alunos dos seus cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, no cotidiano escolar da rede pública de educação, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O PIBID/UFDPAr oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática.

2.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAr ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e voluntários e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPAr.

2.5 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$400,00, para discentes que tenham cursando até 60% da carga horária dos cursos de licenciatura inseridos no Programa PIBID.

2.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3 Das Definições

3.1 **Bolsista de iniciação à docência:** discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 **Professor supervisor:** docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.3. **Coordenador de área:** professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.4. **Coordenador institucional:** professor da IES responsável perante a Capes

por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

4. Das vagas

4.1 O processo de seleção de alunos bolsistas e alunos voluntários seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

QUADRO 1: Distribuição de vagas para alunos bolsistas e para alunos voluntários por Subprojeto

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Alfabetização	Parnaíba	24	06
Ciências Biológicas	Parnaíba	24	06
Matemática	Parnaíba	24	06
Total de Vagas		72	18

4.2 Dos classificados, os 24 primeiros terão direito à bolsa, os demais poderão participar como voluntários ou ficar no cadastro de reserva dos Subprojetos.

4.3 Os voluntários deverão realizar todas as atividades estabelecidas nos subprojetos, inclusive deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos subprojetos.

5. Do cronograma

O processo de seleção dos alunos bolsistas e de voluntários seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de Seleção

DATAS	ETAPAS
23/06 a 06/07	Inscrição por formulário eletrônico, envio de Carta de Motivação e documentos
07/07	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
07/07 a 08/07	Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.
09/07	Homologação das inscrições
10/07 a 14/07	Análise do histórico escolar e Carta de Motivação
15/07	Divulgação do resultado parcial
15/07 a 16/07	Interposição de recursos contrário ao resultado parcial
17/07	Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final
03/08	Previsão para início das atividades.

6. Das atribuições

O aluno bolsista e o aluno voluntário de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPar) deverão cumprir com as normas do Programa previstas na PORTARIA da CAPES Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, no EDITAL da CAPES Nº 02 de 2020 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do aluno, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

7. Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;

V - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Parágrafo primeiro - O discente que possuir vínculo empregatício ou que estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Parágrafo segundo - Não é permitido receber bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

8. Das atividades e deveres dos discentes PIBID

8.1 Os alunos de iniciação à docência terão sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no núcleo para o qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas e pelos voluntários, ora sob a orientação dos professores supervisores, nas escolas da rede pública de educação básica, ora assistidos pelos coordenadores nas suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

8.2 Os alunos deverão dispor de no mínimo 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do subprojeto, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a serem definidos pelo respectivo coordenador de área, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente no seu curso de licenciatura.

8.3 São deveres dos discentes de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- b) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- c) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto de acordo com as orientações do Coordenador de área e do Supervisor da escola.
- d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos na área de educação e no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDPAr;
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBD/UFDPAr definidas pela Capes;
- g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- h) assinar termo de desligamento do Subprojeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Do processo de seleção dos candidatos

9.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBD/UFDPAr.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

9.3 Serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) o discente com maior idade;
- b) o discente com maior IRA, exceto para os alunos cursando o primeiro período do Curso.
- c) o discente melhor classificado nas chamadas do SISU 2020, exclusivo para candidatos cursando o primeiro período do Curso, considerando a chamada regular e a classificação da lista de espera, da forma que segue:

1º Melhor Classificado na AA-6;

2º Melhor Classificado na AA-5;

- 3º Melhor Classificado na AA-2;
- 4º Melhor Classificado na AA-8;
- 5º Melhor Classificado na AA-7;
- 6º Melhor Classificado na AA-1;
- 7º Melhor Classificado na AA-3;
- 8º Melhor Classificado na AC;

9.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico ufdpar.pibid@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital.

9.5 Os resultados finais serão divulgados no site ufpi.br/ufdpar

10. Das disposições finais

10.1 É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).

10.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou alunos entre subprojetos.

10.3 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa PIBID devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se à elas.

10.4 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPAr.

Parnaíba (PI), 23 de junho de 2020



Profª. Drª. Gilvana Pessoa de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação –UFDPAr



Profª. Drª. Maria Rejane Lima Brandim

Coordenadora Institucional do Programa PIBID – UFDPAr



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO A – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Ciências Biológicas
Subprojeto	Biologia
Coordenador de Área	Profa. Dra. Georgia de Sousa Tavares
Contato eletrônico	pibidbiologia.ufdpar@gmail.com
Nºde vagas	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Ciências Biológicas será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Análise Carta de Motivação, conforme modelo no ANEXO D.

II) Avaliação do histórico escolar, conforme Barema no ANEXO E, exceto para os alunos do primeiro período.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://form.jotform.com/201704233350037> anexando a Carta de Motivação em PDF e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto alunos do primeiro período

d) Comprovante de matrícula (exclusivo para alunos do primeiro período)

e) Dados bancários apenas de conta corrente individual em banco público. Não serão aceitas contas virtuais/digitais ou conta fácil

f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

h) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Carta de motivação: valendo de 0 a 100 (com peso 6)

b) Avaliação do histórico escolar: valendo de 0 a 100 (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NCM \times 6 + NAHE \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Carta de Motivação

NAHE: Nota de Análise do Histórico Escolar

2.5 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da Carta de Motivação, que terá valor de 0 a 100.

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7 Distribuição das vagas no Subprojeto de Ciências Biológicas:

Quadro 03

Período Letivo	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
1	4	06
2	5	
3	5	
4	5	
5	5	
Total	24	06

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPar

ANEXO B – MATEMATICA

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Matemática
Subprojeto	Matemática
Coordenador de Área	Prof. Dr. Francisco Carpegiani Medeiros Borges
Contato eletrônico	pibidmat.ufdpar@gmail.com
Nºde vagas	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Matemática será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- I) Análise Carta de Motivação, conforme modelo no ANEXO D.
- II) Avaliação do histórico escolar, conforme Barema no ANEXO F, exceto para os alunos do primeiro período.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://form.jotform.com/201704233350037> anexando a Carta de Motivação em PDF e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade
- b) CPF
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto alunos do primeiro período
- d) Comprovante de matrícula (exclusivo para alunos do primeiro período)
- e) Dados bancários apenas de conta corrente individual em banco público. Não serão aceitas contas virtuais/digitais ou conta fácil.

f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

h) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Carta de motivação: valendo de 0 a 100 (com peso 6)

b) Avaliação do histórico escolar: valendo de 0 a 100 (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NCM \times 6 + NAHE \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Carta de Motivação

NAHE: Nota de Análise do Histórico Escolar

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7. Distribuição das vagas no Subprojeto de Matemática:

Quadro 03

Período Letivo	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
1	4	06
2	4	
3	4	
4	4	
5	4	
6	4	
Total	24	06

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPa

ANEXO C – Alfabetização

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Pedagogia
Subprojeto	Alfabetização
Coordenador de Área	Prof ^a . Dr ^a Cloris Violeta Alves Lopes
Contato eletrônico	pibidpedagogia.ufdpar@gmail.com
Nºde vagas	24 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Alfabetização será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Análise Carta de Motivação, conforme modelo no ANEXO D.

II) Avaliação do histórico escolar, conforme Barema no ANEXO G, exceto para os alunos do primeiro período.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://form.jotform.com/201704233350037> anexando a Carta de Motivação em PDF e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto alunos do primeiro período

d) Comprovante de matrícula (exclusivo para alunos do primeiro período)

e) Dados bancários apenas de conta corrente individual em banco público. Não serão aceitas contas virtuais/digitais ou conta fácil.

f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao->

[eleitoral](#)). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

h) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Carta de motivação: valendo de 0 a 100 (com peso 6)

b) Avaliação do histórico escolar: valendo de 0 a 100 (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NCM \times 6 + NAHE \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Carta de Motivação

NAHE: Nota de Análise do Histórico Escolar

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7. Distribuição das vagas no Subprojeto de Alfabetização:

Quadro 03

Período de Ingresso	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Todos Anteriores a 2017.1	04	06
2019.1	10	
2020.1	10	
Total	24	06

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO D - MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Carta de Motivação neste Edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa PIBID e o seu conhecimento sobre as questões ligadas à formação de professores e ao fazer pedagógico na área do subprojeto para o qual está se candidatando, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo uma lauda e meia e no máximo três laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5. Para os alunos do primeiro período a Carta de Motivação deve ter 03 laudas completas. Para todos os candidatos a Carta de Motivação deve estar de acordo com a estrutura descrita abaixo:

CAPA (não conta como lauda):

- a) Nome do candidato
- b) Título (CARTA DE MOTIVAÇÃO)
- c) Local
- d) Ano

CORPO DO TEXTO

1. Formação

Discorrer sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais se identifica, o que motivou a escolha do curso, etc.

2. Conhecimento do Programa PIBID

Descrever o que é o Programa PIBID e seus objetivos, quais os fatores que motivaram a participar do processo de seleção e quais são as principais expectativas em relação ao Programa.

3. Formação de Professores e o fazer pedagógico

Discorra sobre a formação de professores e o fazer pedagógico, especificamente no contexto da escola pública, relacionando também ao seu Curso de licenciatura e analise a importância do Programa PIBID nesse processo de formação.

4. Apresentação de seu perfil e contribuições às atividades do Programa

Discorrer acerca de suas habilidades, demonstrando razões que levem a sua seleção para a vaga pleiteada e evidenciando sua atuação nas atividades do programa.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO E - Barema do Subprojeto Ciências Biológicas

O resultado final será a soma da pontuação das disciplinas concluídas pelo candidato. O maior resultado possível é de 100 pontos.

	UNIDADE CURRICULAR	VALOR	TOTAL
1.	SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO AO CURSO- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2,0	
2.	BIOLOGIA CELULAR	4,0	
3.	HISTÓRIA DA EDUCACAO	5,0	
4.	INGLES TECNICO E CIENTÍFICO	3,0	
5.	FILOSOFIA DA EDUCACAO	5,0	
6.	METODOLOGIA CIENTIFICA	3,0	
7.	QUIMICA APLICADA AS CIENCIAS BIOLOGICAS	4,0	
8.	FISICA APLICADA AS CIENCIAS BIOLOGICAS	3,0	
9.	ELEMENTOS DE QUIMICA ORGANICA	4,0	
10.	PSICOLOGIA DA EDUCACAO	5,5	
11.	MATEMATICA APLICADA AS CIENCIAS BIOLOGICAS	3,0	
12.	MICOLOGIA E FICOLOGIA	2,5	
13.	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	5,0	
14.	DIDATICA GERAL	5,5	
15.	MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	4,0	
16.	BIOQUIMICA	4,0	
17.	GENETICA BASICA	4,0	
18.	LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5,5	
19.	BOTANICA CRIPTOGAMICA	2,0	
20.	AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	5,5	
21.	MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	4,0	
22.	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	4,0	
23.	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	4,0	
24.	BIOLOGIA MOLECULAR	4,0	
25.	BIOESTATISTICA	2,5	
26.	OPTATIVA	2,0	
	TOTAL	100,0	



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO F - Barema do Subprojeto Matemática

O resultado final será a soma da pontuação das disciplinas concluídas pelo candidato. O maior resultado possível é de 100 pontos.

	CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	VALOR	TOTAL
1.	DCE0120	SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO	3,0	
2.	DCE0154	FILOSOFIA DA EDUCACAO	3,5	
3.	DCE0155	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	3,5	
4.	DCE0156	ELEMENTOS DE MATEMATICA I	4,5	
5.	DCE0124	GEOMETRIA EUCLIDIANA	4,5	
6.	DCE0127	DESENHO GEOMETRICO	4,5	
7.	DCE0129	INTRODUCAO A COMPUTACAO	3,0	
8.	DCE0158	HISTORIA DA EDUCACAO	5,0	
9.	DCE0172	FUNDAMENTOS DE MATEMATICA ELEMENTAR	4,5	
10.	DCE0157	PSICOLOGIA DA EDUCACAO	5,0	
11.	DCE0131	LEGISLACAO ORG. DA EDUCACAO BASICA	5,0	
12.	DCE0131	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	4,0	
13.	DCE0170	DIDATICA GERAL	5,0	
14.	DCE0171	GEOMETRIA ANALITICA I	4,5	
15.	DCE0136	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	4,0	
16.	DCE0173	AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	5,0	
17.	DCE0174	METODOLOGIA DE ENSINO DA METEMATICA	5,0	
18.	DCE0175	ALGEBRA LINEAR I	4,0	
19.	DCE0138	ESTAGIO SUPERVISIONADO I MATEMATICA	6,0	
20.	DCE0140	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	4,0	
21.	DCE0141	CALCULO NUMERICO	4,0	
22.	DCE0176	ALGEBRA SUPERIOR I	4,0	
23.	DCE0177	HISTORIA DA MATEMATICA	4,5	
		TOTAL	100,0	



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO G - Barema do Subprojeto Alfabetização

O resultado final será a soma da pontuação das disciplinas concluídas pelo candidato. O maior resultado possível é de 100 pontos.

	UNIDADE CURRICULAR	VALOR	TOTAL
1.	Seminário Temático I (Int. à Pedagogia)	7	
2.	Psicologia da Educação I	9	
3.	Filosofia da Educação I	8	
4.	Fund. Antropológicos da Educação	8	
5.	Met. do Trab. Cient. e da Pesquisa em Educação	8	
6.	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia (1º)	10	
7.	Educ. e Novas Tecnologias da C. e Informação	8	
8.	Psicologia da Educação II	10	
9.	Filosofia da Educação II	8	
10.	Sociologia da Educação I	8	
11.	História Geral da Educação	9	
12.	Estatística Aplicada à Educação (2º)	7	
	TOTAL	100,0	